



## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

### Técnico Especializado de Psicologia Educacional

#### Ano letivo de 2021/2022

No cumprimento do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, informam-se os interessados de que está aberto concurso de contratação de escola para um Técnico Especializado de Psicologia Educacional, que se encontra na aplicação informática da DGAE.

- **Modalidade de contrato de trabalho:** em funções públicas a termo resolutivo certo.
- **Duração do contrato:** até 31 de agosto de 2022.
- **Local de trabalho:** Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz.
- **Caracterização das funções:** Desenvolver as atividades inerentes ao exercício da profissão de psicólogo educacional, regulamentadas pelos diferentes normativos emanados desde a criação dos Serviços de Psicologia e Orientação.

De entre as diversas funções, destacam-se as desenvolvidas no âmbito do apoio psicológico e psicopedagógico, da orientação vocacional e da avaliação psicológica.

- **Requisitos de admissão e critérios de seleção:** os candidatos devem ser detentores de Licenciatura Pré-Bolonha / Mestrado Integrado em Psicologia da Educação e serem detentores de cédula profissional.

#### - Critérios de seleção:

#### 1. Avaliação de Portefólio – 30%

##### 1.1 Classificação da Licenciatura / Mestrado Integrado em Psicologia Educacional

##### - 10%

- A pontuação a atribuir será igual à classificação da Licenciatura Pré-Bolonha / Mestrado Integrado. O candidato tem de estar inscrito na Ordem dos Psicólogos.

##### 1.2 Classificação do Estágio Profissional - 15%

- A pontuação a atribuir será igual à classificação do estágio profissional.



### **1.3 Formação na área da Psicologia (relevante para o exercício das funções) - 5%**

- Atribuição de 1 ponto por cada 10 horas de formação, até um limite de 20 pontos.

## **2. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%**

### **2.1 Experiência e Funções em Contexto Escolar – 20%**

O candidato será pontuado numa escala de 5 a 20 pontos, de acordo com o seguinte:

- 5 pontos – o candidato revela pouco conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver e pouca experiência no que respeita às funções;

- 10 pontos - o candidato revela algum conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver e alguma experiência no que respeita às funções;

- 15 pontos - o candidato revela conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, mostra ter experiência nos vários domínios interventivos;

- 20 pontos – o candidato revela completo conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, mostra ter muita experiência nos vários domínios de intervenção.

### **2.2 Relacionamento Interpessoal e Comunicação – 15%**

- 5 pontos – o candidato mostra um discurso pouco fluido e até incoerente e limitações significativas nas competências de relacionamento interpessoal;

- 10 pontos – o candidato mostra um discurso mais ou menos fluido e coerente na resposta às questões e algumas limitações nas competências de relacionamento interpessoal;

- 15 pontos – o candidato mostra um discurso fluido e coerente, sem limitações nas competências de relacionamento interpessoal;

- 20 pontos – o candidato utiliza um discurso fluido e coerente na resposta às questões e revela excelentes competências de relacionamento interpessoal.



### 3. Número de anos de Experiência Profissional em contexto escolar – 35%

• Atribuição de 1 ponto por cada ano completo de experiência profissional na área, até um limite de 20 pontos. Sempre que se trate de ano incompleto, será atribuída a fração 1/12, por cada mês completo de experiência profissional.

**Portefólio** – Deve ser entregue em suporte digital, em formato PDF, até às 24.00h da data limite de candidatura, para o seguinte endereço eletrónico - [de@esjcff.pt](mailto:de@esjcff.pt) com o assunto: “Contratação de Técnico Especializado de Psicologia Educacional - 2021”.

Do Portefólio deve constar: nome, CC, NIF, cédula profissional, data de nascimento, número do horário a que se está a candidatar, contacto telefónico, endereço eletrónico, bem como todas as informações necessárias, e de acordo com os critérios e subcritérios anteriormente definidos.

Os candidatos que não entregarem o portefólio, nos termos anteriormente referidos, serão excluídos do concurso.

Os documentos comprovativos dos dados declarados devem acompanhar o Portefólio.

**Entrevista** – os candidatos serão contactados telefonicamente ou por e-mail.

**Nota Final** – em caso de empate os critérios de desempate a aplicar serão, sucessivamente, os seguintes:

- Número de anos de experiência profissional na área;
- Classificação da entrevista;
- Classificação do Portefólio;
- Idade.

Figueira da Foz, 03 de setembro de 2021

O Diretor,

Carlos Alberto Pais dos Santos